ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2004

Vereador **LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições, e, em considerando a necessidade de regulamentar o controle, funcionamento e uso dos serviços telefônicos nos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1º - O controle da utilização dos serviços telefônicos nos Gabinetes Parlamentares são de inteira responsabilidade dos Senhores Vereadores, ficando os mesmo incumbidos do zelo e da utilidade dos mesmos, dentro dos princípios constitucionais da economicidade e bom uso do erário público.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento dos serviços telefônicos nos Gabinetes Parlamentares, que serão pagos pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, até o valor de R$ 100,00 (cem reais), por gabinete, excluído deste cálculo a taxa básica mensal do serviço.

Art. 3º - Os valores que ultrapassarem o limite estabelecido no artigo anterior serão descontados automaticamente dos Subsídios Mensais do Vereador responsável pelo Gabinete Parlamentar.

Art. 4º - Fica determinado a utilização, preferencialmente, nos serviços interurbanos a ligação pela Brasil Telecom S/A, mediante plano estabelecido com a Câmara Municipal.

Art. 5º - Os casos referentes ao controle do uso dos serviços telefônicos, não previstos nesta Ordem de Serviço, serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2004

Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.

Ver. ADACIR GERALDO CARLOTTO
1º Secretário